CESU 2.º Grupo | APRECIADO Sujeito a Deliberação no Plenário | DATA 6.12.89 | Secretaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário 16

1131/89

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
Centro Integrado Para Formação de Executivos	RN

ASSUNTO

Autorização (execução de projeto) para funcionamento do curso Turismo.

RELATOR: SR. CONS. Yugo Okida

PARECER Nº 1131/89	CÂMARA OU COMISSÃO CESu	APROVADO EM 07/12/89
		PROCESSO Nº 23001.000323/86-14

I - RELATÓRIO

0 Centro Integrado Para Formação de Executivos-CIFE,pelo Parecer 316,de 13.04.89,teve aprovado por este Conselho seu projeto para implantação do curso de Turismo,a ser ministrado pela Faculdade Para ExecuTivos-FACEX, em Natal-RN.

Através da Portaria SESu/MEC/345,de 20.1050 foi designada a Comissão Verificadora integrada pelos professores Olimpio Bonald da Cunha Pedrosa e Georgina Cavalcante,ambos da Universidade Católica de Pernambuco e o TAE Silvestre Gomes Júnior,da DEMEC/RN.

A visita realizou-se nos dias 09/10 e 11 de novembro próximo passado,tendo sido elaborado minucioso relatório ,abrangendo os seguintes itens:concepção e objetivos do curso;currículo pleno proposto;corpo docente;recursos materiais acervo bibliográfico e planejamento econômico-financeiro.

Pela verificação in loco, a Comissão pôde atestar que todos os itens do projeto foram executados,estando o curso em condições de funcionamento,assim concluindo seu relatório:

"Após análise circunstanciada das pecas do processo, complementada com visita in loco à instituição

1131/89

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

para verificação de detalhes de seu funcionamento, constatamos as pre-condições para o funcionamento do curso.Assim,opinamos no sentido de que este cur so superior de Turismo seja autorizado a funcionar".

II-VOTO DO RELATOR

O Relator é de Parecer favorável â autorização do curso de Turismo a ser ministrado pela Faculdade para Executivos - FACEX, instalada em Natal, RN, mantida pelo Cen tro Integrado para Formação de Executivos - CIFE, com 50 vagas to tais anuais.

TII-CONCLUSAO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões,em 6 de dezembro de 1989.

_____,Presidente

_____,Relator

Lauro Leitão

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a. Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 07 de 12 de 1989.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo